

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO				
Art. 22 da Lei 13.019/2014 – MROSC				
1 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC				
RAZÃO SOCIAL				CNPJ
CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO				39.288.410/0001-15
DATA CRIAÇÃO	TELEFONE 1	TELEFONE 2	E-MAIL	
26/07/1993	28 99945 8888		contato@agroturvni.com.br	
LOGRADOURO		Nº	BAIRRO	
AV ANTONIO ROBERTO FEITOSA		75	CENTRO	
CIDADE			UF	CEP
VENDA NOVA DO IMIGRANTE			ES	29375-000
2 REALIDADE OBJETO DA PARCERIA				
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas, conforme art. 22, inciso I da Lei 13.019/2014.				
2.1 REALIDADE				
Fundado em 05 de março de 1993 o CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGROTURISMO surge como organização sem fins lucrativos com o objetivo de alavancar o turismo rural da região de Venda Nova do Imigrante/ES, atividade esta que já era desenvolvida desde 1987 de maneira pioneira a nível nacional. Por conta desse movimento e da atuação da associação e dos empreendimentos que dela fizeram e fazem parte, a cidade de Venda Nova foi reconhecida como capital nacional do agroturismo, título esse validado por meio de lei federal nº 14.636 publicada no diário oficial em junho de 2023, quando a instituição completa 30 anos. Atualmente a associação tem 42 membros e tem ajudado estes no atendimento das normas de rotulagem dos produtos fornecendo os códigos de barras, além do trabalho de divulgação em mídias sociais e feiras e eventos na região, fortalecendo as rotas da cidade, o que atrai sempre mais visitantes. Paralelamente a Associação contribui, mesmo que de maneira indireta, na manutenção da cultura italiana com a produção de queijos, cafés, bolos, biscoitos, massas, socol, antepastos, entre outros produtos e artesanatos que retratam os costumes dos nossos antepassados. Tendo em vista a trajetória da associação, queremos dar um novo passo na direção de fomentar o turismo da cidade como um todo, fortalecendo o título de capital nacional do agroturismo, possibilitando que mais pessoas conheçam os nossos atrativos e empreendimentos. Dessa forma, o valor repassado será utilizado para custear parte das despesas que a organização tem para contratar mão de obra para divulgar o turismo da cidade, e também será usado para aquisição de equipamentos de informática e áudio visual para transmissão das reuniões online e armazenamento dos materiais digitais dos associados.				

Av Antônio Roberto Feitosa, Nº. 75, Bairro Centro
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CEP 29375-000
Telefone (28) 99945-8888 * www.agroturvni.com.br
contato@agroturvni.com.br * CNPJ 39.288.410/0001-15



2.2 OBJETO

Celebrar Termo de Colaboração para repasse de recurso através de Emenda Parlamentar Impositiva da Câmara de Vereadores de Venda Nova do Imigrante/ES no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para custeio e aquisição de equipamentos, descritos da seguinte forma:

- Honorários de 01 (um) colaborador responsável pela recepção e indicação turística dos visitantes do ponto de informação do município;
- Compra de equipamentos audiovisuais para transmissão das reuniões da associação pela internet para os associados que participam online, e computador e/ou HD externo para uso e arquivo dos documentos e imagens da associação.

2.3 NEXO ENTRE O OBJETO E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

Entendemos que para fomentar o turismo, precisamos proporcionar atendimento qualificado aos turistas, explicando um pouco dos atrativos dos empreendimentos, localização, como chegar, formas de contato e redes sociais, para que esses turistas possam dessa forma ter dimensão dos atrativos que temos na cidade. E como forma de fortalecer a associação e proporcionar melhor comunicação entre seus membros, se faz importante ter equipamentos adequados, que inclusive auxiliarão a criação de mais materiais digitais para divulgação da cidade e seus atrativos turísticos.

3 ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, conforme art. 22, inciso II da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO		META
1	Contratar profissional prestador de serviço para atendimento.	Atender turistas durante 1 ano e implantar pesquisa de satisfação dos nossos atrativos para gerar informação para tomada de decisão.
2	Comprar material de informática e áudio visual.	Organizar acervo administrativo de documentos e imagens da associação e ter qualidade nas transmissões online para os demais associados.
3		
4		
5		

4 FORMA DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTOS DE METAS

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas, conforme art. 22, inciso III da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	FORMA DE EXECUÇÃO	FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS
1	O profissional prestador de serviço	Realizar treinamento inicial e

Av Antônio Roberto Feitosa, Nº. 75, Bairro Centro
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CEP 29375-000
Telefone (28) 99945-8888 * www.agroturvni.com.br
contato@agroturvni.com.br * CNPJ 39.288.410/0001-15



	envolvidos na execução da proposta será contratado como Microempreendedor Individual (MEI).	acompanhamento periódico do profissional contratado para que ele tenha conhecimento dos nossos atrativos e saiba como propagar nossos empreendimentos.
2	Os equipamentos serão adquiridos por meio de nota fiscal e o pagamento será realizado através de boleto bancário ou Pix.	Organizar em pastas os dados de cada empreendimento associado, e os documentos da associação como ofícios, atas, formulários, planos de trabalho, e afins.
3		

5 CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, conforme art. 22, inciso IV da Lei 13.019/2014.

ATIVIDADE OU PROJETO	CRITÉRIOS PARA AFERIR O CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS
1	Elaboração de relatório de pessoas atendidas no período;
2	Envio de notas fiscais dos equipamentos adquiridos, bem como dos pagamentos destes;
3	Envio do formulário de pesquisa elaborado;
4	Elaboração de relatório das reuniões realizadas no período de 1 ano, apresentando os participantes online, e apresentação do acervo de materiais digitais da associação.
5	

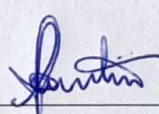
6 RECEITAS E DESPESAS

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, conforme art. 22, inciso II-A da Lei 13.019/2014

6.1	RECEITAS	
	Repasse da Prefeitura M. de Venda Nova do Imigrante/ES.	R\$ 30.000,00
	Contrapartida da OSC	R\$ 0,00
	Total	R\$ 30.000,00
6.2	DESPESAS	
01	Contrato de prestação de serviço: responsável em organizar documentos, organização do espaço de trabalho e atender os visitantes no endereço da associação.	R\$ 20.000,00
02	01 Computador Core I5 e acessórios; 01 Câmera de vídeo conferência Intelbras USB; 01 HD Externo; 01 Microfone duplo; 01 TV smart tela	R\$ 10.000,00

Av Antônio Roberto Feitosa, Nº. 75, Bairro Centro
VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES, CEP 29375-000
Telefone (28) 99945-8888 * www.agroturvni.com.br
contato@agroturvni.com.br * CNPJ 39.288.410/0001-15



plana de 32 a 43 polegadas;			
		Total	R\$ 30.000,00
7 INÍCIO E TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO			
A execução do Plano de Trabalho terá início e término definido no instrumento da parceria, sendo sugerido datas próximas as informadas a seguir			
Data de Início		Data de Término	
01/09/2025		31/07/2026	
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Janeiro/2025	R\$	Julho/2025	R\$
Fevereiro/2025	R\$	Agosto/2025	R\$ 10.000,00
Março/2025	R\$	Setembro/2025	R\$ 20.000,00
Abril/2025	R\$	Outubro/2025	R\$
Maio/2025	R\$	Novembro/2025	R\$
Junho/2025	R\$	Dezembro/2025	R\$
9 DATA E ASSINATURA			
Na qualidade de representante legal da OSC, declaro que todos os documentos e declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 4.152/2022, estão em anexo a este Plano de Trabalho.			
Venda Nova do Imigrante, ES ____ de ____ de 2025			
			
Lorenza Falchetto Venturim Grillo			